



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2.832, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno do Município à Associação dos Moradores da Vila Soares.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na rua Avelino Pereira da Rosa, esquina com rua Adolfo Osório, medindo 10,00 m x 30,00 m, Vila Soares, área de uso institucional, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SOARES, destinado a construção de sua sede social.

Parágrafo Único - A comodatária se obriga a desocupar o terreno constante do artigo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação expedida para tal fim pela Comodante, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Caso a referida área não seja ocupada para a finalidade especificada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 1.991



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se!